

ASSÉDIO

O ambiente de trabalho deve ser seguro e respeitoso. O assédio compromete a integridade das relações profissionais e pode gerar danos à saúde física e mental dos servidores.

► O que é ASSÉDIO MORAL?

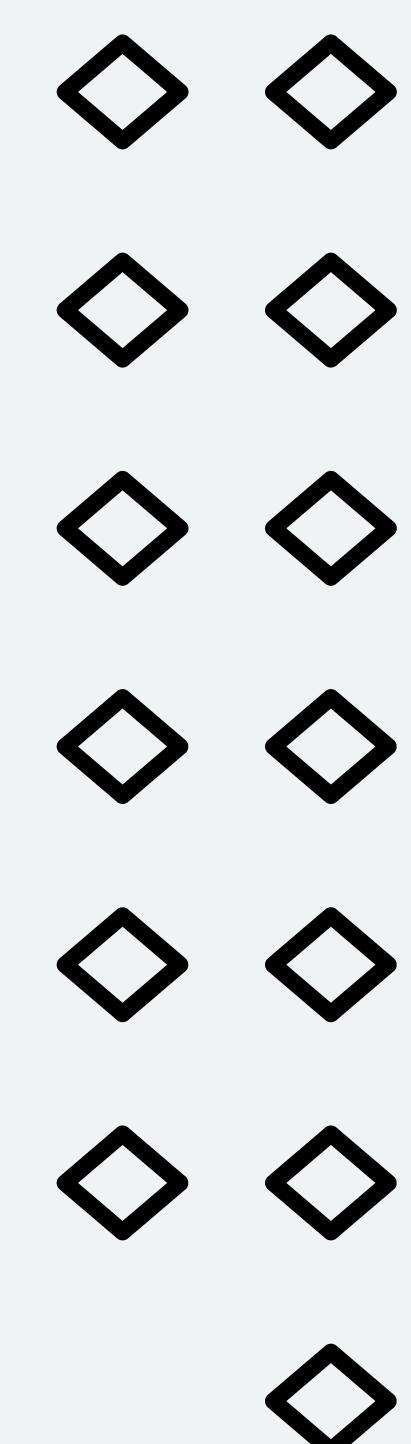
Condutas abusivas, que se repitam de forma sistemática, e que atinjam a dignidade da pessoa, manifestando-se por palavras ou atitudes que exponham alguém a situações constrangedoras, tais como:

- Isolar ou ignorar a pessoa no ambiente de trabalho;
- Desmerecer ideias ou boicotar promoções;
- Fazer piadas ou comentários ofensivos a respeito da pessoa assediada;
- Atribuir, propositalmente, tarefas inferiores ou superiores, distintas das atribuições do servidor.

► O que é ASSÉDIO SEXUAL?

Conduta de natureza sexual, indesejada pela vítima, manifestada por palavras ou atitudes que causem constrangimento, tais como:

- Insinuações, comentários ou convites impertinentes, com conotação sexual;
- Toques físicos sem consentimento;
- Chantagens, de cunho sexual, envolvendo benefícios ou prejuízos no trabalho.



O assédio moral e sexual pode ocorrer tanto de forma vertical, entre superior e subordinado, quanto de forma horizontal, entre colegas do mesmo nível hierárquico.

É importante entender que nem toda situação de discordância constitui assédio moral. Alguns atos são inerentes à gestão, como a atribuição de tarefas e as cobranças de trabalho.

Condutas de assédio não devem ser toleradas e a responsabilização correicional será tratada com a devida celeridade. As denúncias podem ser feitas no Fala.BR ou na Corregedoria, com garantia de sigilo do denunciante.

► Servidores da PREVIC, lembrem-se: prevenir o assédio é um dever institucional.



*Sugestão de leitura e referência técnica: "Guia Lilás da CGU – Versão 2024"